



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

**CONSIDERANDO** que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE** ao servidor **SIDNEY HOFFMAM**, Matrícula 4060, Motorista, Carreira V, Classe "A", a partir de 12 de dezembro de 2014, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 12/12/2011 a 11/12/2014.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino